



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 152-2019/2022
REMANEJAMENTO DE LOJA

29 DE JUNHO DE 2020

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

Tendo em vista a necessidade da adequação da Loja,

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar as AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: conforme abaixo:

Paz e Serenidade Nº 720 - Or.: de Diadema
Do 8º Distrito da 16ª Região Maçônica
Para o 8º Distrito da 6ª Região Maçônica

Prof. Raimundo Rodrigues Nº 726 - Or.: de São Paulo
Do 10º Distrito da 8ª Região Maçônica
Para o 1º Distrito da 5ª Região Maçônica

Santo Graal PGM Santo Taricano Nº 777 - Or.: de São Paulo
Do 9º Distrito da 2ª Região Maçônica
Para o 10º Distrito da 3ª Região Maçônica

Elim Nº 822 - Or.: de São Bernardo do Campo
Do 8º Distrito da 16ª Região Maçônica
Para o 9º Distrito da 17ª Região Maçônica

Sangue Real Nº 862 - Or.: de São Paulo
Do 1º Distrito da 5ª Região Maçônica
Para o 3º Distrito da 9ª Região Maçônica

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020 E.: V.:

